

Nota Técnica nº 34/2016/COAPP/SAS  
Documento nº: 00000.049562/2016-27

Em 31 de agosto de 2016.

A Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: **Certificação do 4º período do Progestão do estado do Rio de Janeiro e determinação do valor da 4ª parcela a ser repassada.**

Referência: Processo nº 02501.000981/2013

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do estado do Rio de Janeiro no Programa.
2. O Contrato nº 092/ANA/2013, celebrado entre a ANA e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA/RJ), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado ao longo dos cinco períodos previstos no referido contrato. As Metas de Cooperação Federativa detêm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas Estaduais respondem pelos demais 50%. Cabe ressaltar que as Metas de Cooperação Federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, enquanto que as de âmbito estadual passam a ter efeitos financeiros, proporcionais aos respectivos atendimentos, somente a partir do terceiro período. O Anexo I do Contrato nº 092/ANA/2013 contém a descrição do processo de certificação das metas.
3. Em 12 de junho de 2015 a ANA encaminhou o Informe nº 12 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2015 como quarto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2016, do Relatório Progestão e, até 30 de abril de 2016, do Formulário de Autoavaliação referente às metas estaduais devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI-RJ).
4. Conforme solicitado no Informe e na Resolução ANA nº 1485/2013, o INEA encaminhou à ANA, em 05/04/2016, o Ofício nº 199/2016 (Doc. nº 019244/2016), tendo como anexos o **Relatório Progestão 2015**, o **Formulário de Autoavaliação 2015** referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do Sistema Estadual, bem como informações sobre a aplicação dos recursos do Progestão no estado até 2015. Posteriormente, por intermédio do Ofício CERHI/DISEQ/INEA nº 69/2016 (Doc. nº 049096/2016), foi informado que o Formulário de Autoavaliação 2015 foi **referendado** pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos na 68ª Reunião Ordinária realizada em 13/04/2016.
5. No **Quadro 1** abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado do Rio de Janeiro.

**Quadro 1.** Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado do Rio de Janeiro pelas UORGs responsáveis.

Meta de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 25/2016/COCAD/SFI SFI (Doc. nº 24622/2016-07)	Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016-91)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 36/2016/SPR (Doc. nº 026690/2016-01)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016)	Atendeu 50%
	SOE	Nota Técnica nº 7/2016/COVEC/SOE (Doc. nº 030864/2016-21)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 29/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028698/2016-01)	Atendeu 90%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. Segundo os critérios e requisitos estabelecidos, o estado do Rio de Janeiro atendeu plenamente a três das cinco Metas de Cooperação Federativa, sendo que na Meta 1.4 – *Prevenção de eventos hidrológicos críticos*, especificamente, quanto ao “funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como a realização de campanhas de campo para a manutenção corretiva da estação telemétrica custeada integralmente pelo Estado”, obteve 50% do total e, na Meta 1.5 - *Atuação para segurança de barragens*, obteve 90% do total, estando, assim, apto a receber o valor parcial de **R\$ 723.750,00** (setecentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais) referente à 4ª parcela do Contrato nº 092/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Em relação às metas estaduais, o estado informa o cumprimento de todas as variáveis estaduais, por sua vez, aprovadas junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

8. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas duas oficinas no Rio de Janeiro em 2015, com a participação da ANA e de servidores do INEA, para apoiar as arguições quanto ao cumprimento das metas e mapeamento das dificuldades referentes ao quarto período. O estado adotou a tipologia “D” de gestão e, dentre as metas estaduais, apresentou como principal desafio para 2015 a necessidade de aperfeiçoar as variáveis referentes à “Comunicação social e difusão” e à “Capacitação setorial”.

9. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 092/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2015, a forma de utilização desses recursos. Até dezembro de 2015 a ANA repassou para o estado do Rio de Janeiro, pelo alcance das metas (anos-base 2013, 2014 e 2015), o total de R\$ 2.246.250,00. Desse montante, o estado aplicou um total de R\$ 576.926,39 (25,6% do total repassado), sendo R\$ 332.952,10 referente a serviços de informática, R\$ 112.695,50 em locação de veículos e R\$ 93.352,40 em serviços de conservação e limpeza no ano de 2013. Em 2014 não houve gastos com recursos do Programa e, em 2015, foi feito desembolso no valor de R\$ 37.926,39 para serviços de terceiros. Dessa forma, em dezembro de 2015 o saldo total (incluindo rendimentos) era de R\$ 1.702.339,90.

10. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto anteriormente, o INEA faz jus à transferência dos recursos do Progestão no **valor parcial de R\$ 723.750,00** (setecentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado,

uma vez comprovada a regularidade fiscal do INEA previsto na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

11. No Ofício INEA/PRES nº 540/2016 (Doc. nº 048818/2016), o INEA solicita a liberação da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013. O recurso destinado à transferência da 4ª parcela do Contrato nº 092/ANA/2013 foi empenhado através da Nota de Empenho nº 2016NE000131 (Doc. nº 014409/2016-89).

12. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao INEA, responsável pelo contrato Progestão no estado, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
OSMAN FERNANDES DA SILVA  
Gestor do Contrato nº 092/ANA/2013  
Portaria nº 143, de 30 de março de 2016

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao INEA/RJ para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

## ANEXO I

Período 4	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	OSMAN FERNANDES DA SILVA						
	Estado:	RJ						
	TIPOLOGIA	D						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 4					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
		I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10	
		I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10	
		I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
		I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	1,00	5	
		I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCs	5		0,50	2,5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,90	9		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 7	10		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	5	SIM	1	1	5
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
		Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 6	8			
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	30	OBRIGATÓRIA	1	1	30	
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1			
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1			
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 4	6			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1			
	II.4.3	Cobrança		SIM	1			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1			
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 5	8			
		<b>Pprogestão (%)</b>				<b>96,5</b>		
		<b>Pmax (%)</b>				<b>100</b>		
		<b>Ano de Exercício</b>				<b>2015</b>		
		<b>Vmax (R\$)</b>				<b>R\$ 750.000,00</b>		
		<b>Vparcela (R\$)</b>				<b>R\$ 723.750,00</b>		

$m_i$ : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 $M_i$ : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 $P_{máx}$ : somatório do peso das metas (em %)  
 $P_i$ : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)  
 $P_{progestão}$ : percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 $V_{máx}$ : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)  
 $V_{parcela}$ : valor do desembolso anual (em R\$)